UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA N° 221067/2026

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação pretendida tem como objetivo viabilizar o tratamento especializado de itens do acervo de livros e periódicos que apresentam contaminação por fungos e brocas. A proliferação de microrganismos e insetos xilófagos compromete a integridade física e estética desses bens, acelera seu processo de deterioração e pode ocasionar danos irreversíveis.
Além do prejuízo direto aos livros afetados, há risco de contaminação cruzada entre os demais itens do acervo, ampliando o problema e potencializando perdas patrimoniais. Soma-se a isso o risco à saúde dos profissionais responsáveis pelo manuseio e conservação dos materiais contaminados.
Sob a ótica do interesse público, a contratação é imprescindível para assegurar a preservação do patrimônio histórico e documental sob a guarda da instituição. A adoção de medidas técnicas adequadas garante a conservação e a longevidade dos bens culturais, evita perdas irreparáveis e contribui para a salvaguarda da memória coletiva, assegurando à sociedade o acesso contínuo a bens de reconhecido valor cultural.

II - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

A empresa a ser contratada deverá ser especializada no transporte, manuseio e armazenamento especializado, em depósito próprio, individualizado e adequado aos materiais bibliográficos, atendendo a requisitos técnicos, legais e de sustentabilidade que assegurem a adequada execução do objeto contratado. Como requisitos mínimos, a contratada deverá comprovar:

- Experiência prévia no transporte de materiais bibliográficos, com atuação junto a museus, instituições culturais ou coleções patrimoniais, demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica;

- Equipe técnica qualificada, composta por profissionais capacitados no manuseio, acondicionamento e transporte de obras

- Utilização de embalagens e materiais de acondicionamento apropriados à tipologia, dimensão e fragilidade dos itens, observando padrões de conservação preventiva;

- Disponibilização de veículos adequados, dotados de controle de temperatura e umidade, sistema de amortecimento e demais dispositivos que assegurem condições ambientais estáveis durante o transporte;

- Adoção de procedimentos operacionais padronizados que garantam a integridade física das obras em todas as etapas — embalagem, carregamento, retirada, transporte e entrega;

- Contratação de seguro específico para transporte de materiais bibliográficos, compatível com o valor estimado dos itens transportados;

- Cumprimento integral das normas técnicas e da legislação aplicável ao transporte de materiais bibliográficos.

- No que se refere às práticas de sustentabilidade, a contratação deverá observar critérios ambientais, sociais e econômicos, tais como:

-- utilização preferencial de materiais de condicionamento reutilizáveis ou recicláveis, adoção de logística planejada para redução de emissões e consumo de combustível, correta destinação de resíduos gerados nas operações e respeito às normas de saúde e segurança do trabalho.
-- Os serviços prestados deverão atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as boas práticas de conservação de bens culturais, garantindo segurança, rastreabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental em todas as fases da execução contratual.

III - Levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar.

Opção 1: Contratar Empresa de Transporte Comum

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

Descrição
Empresas de transporte comuns são prestadoras de serviços logísticos que realizam mudanças e transportes gerais. Atuam em diversos segmentos, com frota variada e soluções de transporte de cargas generalizadas.

Prós
Menor custo inicial: Valores mais baixos comparados às empresas especializadas.
Disponibilidade ampla: Maior número de prestadores no mercado.
Facilidade de contratação: Processo mais ágil e menos burocrático.

Contras
Baixo grau de especialização: Equipe geralmente sem formação específica no manuseio de bens culturais ou frágeis.
Risco elevado de danos: falta de materiais e recursos humanos com treinamento apropriado para manuseio de materiais bibliográficos frágeis e embalagens inadequadas

Ausência de seguros específicos:
Muitas vezes não oferecem cobertura completa para documentos de valor histórico ou artístico.
Desconhecimento de normas museológicas
Possível não conformidade com exigências técnicas de conservação e transporte de acervos.

Opção 2: Contratar Empresa Especializada em Transporte de Obras de Arte e Bens Museológicos

Descrição
Empresas com atuação dedicada ao transporte de acervos sensíveis, como obras de arte, artefatos históricos e materiais museológicos, seguindo normas específicas de conservação, segurança e logística.

Prós
Elevada segurança e proteção: utilização de embalagens adequadas, amortecimento, e suporte técnico especializado.
Profissionais qualificados: equipe treinada com conhecimento em manuseio e conservação de materiais bibliográficos.
Seguros adequados: cobertura completa contra danos, roubos e acidentes, conforme o valor e a natureza do bem.
Cumprimento de normas técnicas: atendimento às diretrizes do ICOM, IBRAM e normas internacionais de museologia.

Contras
Custo superior: investimento inicial mais elevado devido à especialização.
Disponibilidade restrita: menor número de empresas com esta especialização no mercado.

Justificativa Técnica e Econômica para Escolha da Opção 2
Apesar do custo inicial mais elevado, a opção 2 apresenta vantagens técnicas indispensáveis para garantir a integridade física, histórica e artística dos documentos transportados.
Os riscos associados ao uso de transporte comum superam significativamente a economia obtida, especialmente considerando o valor cultural e patrimonial insubstituível das obras.
Assim, do ponto de vista técnico e económico, a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada, pois evita prejuízos materiais e simbólicos, além de assegurar conformidade com boas práticas museológicas.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução proposta visa à contratação de serviço especializado para o transporte de materiais bibliográficos, com foco na preservação, segurança e integridade dos livros durante todas as etapas do processo logístico. O serviço deve ser executado por empresa com comprovada experiência na área de bens culturais e patrimônio histórico.

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Estima-se a necessidade de 4 colaboradores para o manuseio do material. O prazo previsto para a conclusão de todo o processo — que inclui embalagem, retirada, tratamento e devolução do material — é de 8 meses. Essa estimativa foi definida com base na capacidade operacional da equipe e nas etapas necessárias para a execução integral do serviço.

Dado o volume do conjunto, sugerimos realizar o trabalho em 5 etapas:

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

1a etapa: Acondicionamento e identificação das caixas.
2a etapa: Transporte do acervo da Biblioteca para o depósito da transportadora, em espaço adequado e individualizado.
3a etapa: Transporte do acervo da Biblioteca do depósito da empresa para o IPEN e acompanhamento diário de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, para manipulação das caixas no IPEN.
4a etapa: Transportes de lotes irradiados do IPEN para o depósito da empresa, em área individualizada e separada dos lotes contaminados para evitar recontaminação.
5a etapa: Transporte do acervo da Biblioteca do depósito da empresa para a Biblioteca ou endereço indicado.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do mercado, conforme demonstrado nas memórias de cálculo e documentos de suporte anexos. Os valores apresentados são os seguintes:

CDR Translar
Grupo Alke
Amexlog

Vide anexos para o elemento VI.
Vide anexo para o elemento VI.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução.

Não haverá parcelamento da contratação, pois trata-se de um único serviço integrado, com execução contínua e indivisível.
O transporte especializado de acervos museológicos exige um planejamento logístico unificado, com responsabilidade técnica centralizada e padronização de procedimentos em todas as etapas (embalagem, manuseio, transporte e entrega). Dessa forma, a contratação será realizada de forma única, garantindo eficiência operacional, uniformidade técnica e preservação adequada dos bens transportados.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica: A presente contratação trata de objeto único e autônomo, não havendo relação direta ou dependência com outras contratações em andamento ou previstas. O serviço será executado de forma independente, sem a necessidade de articulação com contratos paralelos ou complementares.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração, observadas as disposições do artigo 16 do Decreto n° 67.689, de 3 de maio de 2023.

Não se aplica: Trata-se de contratação emergencial para a Biblioteca.

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

1. Economicidade

Apesar do investimento inicial ser superior ao de empresas de transporte comum, a contratação de uma empresa especializada proporciona:
- Redução de custos com reparos e reposições
- Eliminação de gastos futuros com restauração de obras danificadas durante o transporte.
- Evita perdas patrimoniais irreversíveis, que não podem ser mensuradas financeiramente.
- Economia com seguros: empresas especializadas já oferecem apólices específicas, otimizando o custo-benefício em relação a seguros contratados à parte.
- Melhor relação custo x benefício: o valor investido é compatível com a garantia de qualidade e segurança dos serviços prestados.

2. Aproveitamento de Recursos Humanos
- Liberação da equipe interna de tarefas operacionais relacionadas com embalagem, manuseio e transporte.
- Redução de risco para o pessoal técnico, que não possui formação para transporte especializado.
- Foco da equipe da Biblioteca na sua atividade-fim: atendimento, catalogação, preservação e divulgação, aumentando a produtividade institucional.

3. Otimização dos Recursos Materiais
- Evita o uso inadequado de materiais de embalagem internos, que não são projetados para transporte delicado.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

- Preserva o estado de conservação das obras, reduzindo o uso futuro de insumos de restauro.
- Maior durabilidade dos acervos: ao evitar choques térmicos, vibrações e exposição a agentes nocivos.

Conclusão
A contratação da empresa especializada gera melhores resultados no médio e longo prazo, promovendo segurança técnica, uso eficiente dos recursos disponíveis, e preservação do patrimônio histórico, alinhando-se aos princípios da administração pública como a eficiência, eficácia e economicidade.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não se aplica: Não se aplicam providências adicionais previamente à celebração do contrato, uma vez que não há necessidade de capacitação específica de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual neste caso. A estrutura atual da Administração já dispõe de pessoal qualificado para o acompanhamento e controle da execução do objeto, observando os parâmetros técnicos e legais pertinentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

1. Emissão de Poluentes Atmosféricos (CO e particulados)

Impacto:
A utilização de veículos no transporte de bens culturais pode gerar emissões de gases poluentes, contribuindo para o efeito estufa e a poluição do ar.

Medidas Mitigadoras:
- Priorizar empresas que utilizem frotas modernas e com manutenção em dia, preferencialmente com motores Euro 5 ou superior.
- Incentivar o uso de combustíveis menos poluentes, como biodiesel ou híbridos.
- Planejar rotas otimizadas para reduzir a quilometragem e o tempo de transporte.

2. Consumo de energia e de combustíveis fósseis

Impacto:
O transporte exige consumo de diesel ou gasolina, além de energia elétrica para climatização e conservação dos bens.

Medidas Mitigadoras:
- Exigir da contratada o uso de tecnologias de baixo consumo energético, como sistemas de climatização eficientes.
- Monitorar o uso racional de energia durante o carregamento, armazenamento e transporte. Incluir cláusula contratual que preveja relatórios de consumo e eficiência energética.

3. Geração de resíduos (embalagens, plásticos, materiais de proteção)
Impacto:
O acondicionamento de obras pode gerar resíduos como espumas, filmes plásticos, caixas de papelão e materiais de amortecimento.

Medidas Mitigadoras:
Utilizar embalagens reutilizáveis e recicláveis, sempre que possível. Preferir materiais certificados ou de fonte renovável, como papelão reciclado.
- Estimular o uso de materiais com selo ambiental ou ecoeficiência comprovada.

4. Logística reversa e desfazimento de materiais

Impacto:
O descarte inadequado de embalagens e outros materiais pode causar impactos ao meio ambiente e sobrecarregar aterros.
Medidas Mitigadoras:
- Estabelecer plano de logística reversa com a empresa contratada, incluindo o retorno de embalagens reutilizáveis.
- Garantir o descarte ambientalmente adequado dos refugos, com destinação a cooperativas de reciclagem ou ecopontos licenciados.
- Manter registros dos materiais descartados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei no 12.305/2010).

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

5. Poluição sonora e perturbação em áreas sensíveis
Impacto:
O uso de veículos pesados em áreas urbanas ou próximas a instituições culturais pode causar ruído excessivo.

Medidas Mitigadoras:
- Planejar horários de transporte fora de horários de pico e em períodos de menor circulação.
- Utilizar veículos com nível sonoro reduzido, conforme normas do CONAMA.

Conclusão
A contratação de transporte especializado pode ter impactos ambientais pontuais, porém com medidas adequadas de mitigação e controle, é possível garantir sustentabilidade ambiental, eficiência operacional e responsabilidade socioambiental, em conformidade com os princípios da administração pública e com a legislação ambiental vigente.

XIII - Manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise técnica, econômica e ambiental das alternativas disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada no transporte de materiais bibliográficos é a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada.

A especificidade e a sensibilidade dos itens a serem transportados exigem cuidados rigorosos quanto à conservação, segurança, acondicionamento e integridade física, os quais não são plenamente atendidos por empresas de transporte comum.

A opção por empresa especializada proporciona maior proteção ao patrimônio cultural da instituição, assegurando conformidade com as normas bibliográficas, ambientais e de segurança, além de mitigar riscos de perdas irreparáveis. Ainda que o investimento financeiro inicial seja mais elevado, a economicidade se evidencia no médio e longo prazos, pela preservação dos bens, pela redução de riscos e pela menor necessidade de restauros ou reposições. Soma-se a isso o aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos, com a liberação das equipes técnicas para suas funções principais. Por fim, a contratação está alinhada com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público, sendo plenamente justificada e tecnicamente recomendada para o atendimento da finalidade a que se destina.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

São Paulo, 03 de junho de 2026

Biblioteca do Museu Paulista - Museu do Ipiranga

Sra. Hálida e Simone

É nosso contentamento em proporcionar-lhe uma prestação de serviço com qualidade, responsabilidade e competência, sendo assim, segue orçamento mensurando valor para a prestação de **serviço de embalagem, transporte e armazenagem de acervo**, como segue:

SERVIÇO				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
Caixas de papelão com tamanho padronizado	até 4 caixas por prateleira com a mesma medida (padrão)	Até 5.424	R$ 15,00	R$ 81.360,00
Caixas de papelão com tamanho maiores + acondicionamento em papel glassine + TNT bolha	Objetos maiores	20	R$ 115,00	R$ 2.300,00
Embalagens de papelão com tamanhos grandes + acondicionamento em TNT bolha	Itens com tamanhos grandes	13	R$ 120,00	R$ 1.560,00
Mão-de-obra para fazer o acondicionamento em data agendada com a equipe da Biblioteca e anterior à data agendada no IPEN (1 ou mais diárias a definir, das 8h às 17h)	Tamanho da equipe (número de pessoas)	10 dias 04 pessoas	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
Transporte – transferências e manuseio de acervo (com caminhão e com van para transporte de colaboradores da empresa para manuseio das caixas no IPEN)	30 viagens de caminhão + 20 viagens de van		Caminhão R$ 1.800,00 Van R$ 900,00	R$ 72.000,00

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

Locação de espaço em depósito especializado e individualizado, adequado à guarda de material bibliográfico, livre de riscos com água, incêndio ou reinfestações, em pallets, máximo de 3 níveis de empilhamento vertical	Área em m²	8 meses		R$ 48.000,00
Etiquetas e etiquetagem das caixas (numeração ordinal sequencial para facilitação da conferência do total de caixas)				R$ 10.000,00
Bobinas de materiais e fitas adesivas usados para o acondicionamento do acervo				R$ 15.000,00
Apólice de seguro para o acervo (*All risks*, "prego a prego")	Contratado pela empresa (responsável pela franquia)			R$ 35.000,00

VALOR TOTAL: R$ 284.220,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e duzentos e vinte reais)

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO / CONTRATAÇÃO:

PRAZO DE PAGAMENTO	28 (vinte e oito) dias
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	60 (Sessenta) dias

DADOS DA PROPONENTE

Razão social:	CDR TRANSPORTES E LOGISTICA INTEGRADA LTDA
CNPJ	61.260.758/0001-53
Endereço completo	RUA BERNARDO WRONA, 239 – LIMÃO – SÃO PAULO-SP
Telefone	(11) 3965-5711
E-mail	cdr@cdrtransportes.com.br
Site	www.cdrtransportes.com.br
Responsável pela proposta (Nome completo)	Jakeline Batista de Andrade
Cargo do responsável pela proposta	Supervisora Comercial
Telefone contato direto com responsável pelo proposta	(11) 99127-0456 / (11) 3965-5711

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

GRUPO ALKE

grupoalke.com.br
+55 11 4771 0437

COTAÇÃO

Nº 9955

12/06/2026

DATA DE EXPIRAÇÃO

17/06/2026

CONTATO COMERCIAL

SVEN BISINGER | S.BISINGER@GRUPOALKE.COM | 55 11 972058653

CLIENTE

NOME / COMPANHIA

MUSEU PAULISTA

CONTATO DA EMPRESA

HÁLIDA E SIMONE

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

A PRAZO - 10 DIAS

TRANSPORTE NACIONAL

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS	VALOR BRL
TRANSPORTE LOCAL - SÃO PAULO - CARREGAMENTO NA BIBLIOTECA DO MUSEU PAULISTA (SP) X ENTREGA EM NOSSO ARMAZÉM 22 DIAS ÚTEIS / 09 PESSOAS / CAMINHÃO BAÚ GRANDE (40 M3)	**78.000,00**
EMBALAGEM SIMPLES - MATERIAL DE EMBALAGE: CAIXAS DE PAPELÃO + BOBINAS DE PAPEL DE SEDA + FITAS PLÁSTICA + BOBINAS DE STRETCH + PALLETS	**145.450,00**
TRANSPORTE LOCAL - SÃO PAULO - CARREGAMENTO EM NOSSO ARMAZÉM X DESCARREGAMENTO NO IPEN. CÁLCULO BASEADO EM 01 CAMINHÃO BAÚ GRANDE (40 M3) - 50 VIAGENS.	**90.000,00**
TRANSPORTE LOCAL - SÃO PAULO - CARREGAMENTO NO IPEN X DESCARREGAMENTO EM NOSSO ARMAZÉM . CÁLCULO BASEADO EM 01 CAMINHÃO BAÚ GRANDE (40 M3) - 50 VIAGENS.	**90.000,00**
TRANSPORTE LOCAL - SÃO PAULO - CARREGAMENTO EM NOSSO ARMAZÉM X DESCARREGAMENTO NA BIBLIOTECA DO MUSEU PAULISTA (SP). 26 VIAGENS / CAMINHÃO BAÚ GRANDE (40 M3)	**45.000,00**
SEGURO ALL RISKS - COTAÇÃO HOWDEN . DEFINIR UM VALOR ACORDADO PARA CADA OBRA/ITEM DO ACERVO, CALCULADO PELA DIVISÃO DO VALOR TOTAL DA COLEÇÃO PELO NÚMERO TOTAL DE ITENS INVENTARIADOS. CÁLCULO: VALOR TOTAL DO ACERVO: R$ 10.000.000,00 QUANTIDADE DE ITENS: 64.192 VALOR ACORDADO POR ITEM: R$ 10.000.000,00 ÷ 64.192 = R$ 155,78 POR ITEM DESSA FORMA, QUALQUER ITEM SEGURADO TERIA COMO BASE DE INDENIZAÇÃO O VALOR ACORDADO DE R$ 155,78, INDEPENDENTEMENTE DE SUA EVENTUAL VALORIZAÇÃO DE MERCADO.	**112.000,00**
ARMAZEM 64 - TOTAL DE 604 M3 X R$ 125,00 MENSAL = R$ 75.500,00 MENSAL X 08 MESES.	**604.000,00**
SEGUROS OBRIGATORIO DE TRANSPORTE RCTR-C (ACIDENTE DE CARGAS) + RC-DC (ROUBO DE CARGAS) - CONFORME COTAÇÃO FEITA COM A HOWDEN.	**10.400,00**

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

TOTAL BRL:	R$ 1.174.850,00

OBSERVAÇÕES

ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ESPECIALIZADOS, EM DEPÓSITO PRÓPRIO, INDIVIDUALIZADO E ADEQUADO AOS MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS; TRANSPORTE PARA O INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN, PARA IRRADIAÇÃO (CAPACIDADE DE IRRADIAÇÃO DE 110 CAIXAS POR DIA, 500 CAIXAS POR SEMANA); COLETA APÓS O PROCEDIMENTO NO IPEN, TRANSPORTE E RETORNO PARA O DEPÓSITO PRÓPRIO. EM DATA A SER AGENDADA, TRANSPORTE PARA A DEVOLUÇÃO DA TOTALIDADE DO ACERVO PARA A BIBLIOTECA OU PARA ENDEREÇO A SER INDICADO.

1ª ETAPA: ACONDICIONAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DAS CAIXAS.
2ª ETAPA: TRANSPORTE DO ACERVO DA BIBLIOTECA PARA O DEPÓSITO DA TRANSPORTADORA, EM ÁREA INDIVIDUALIZADA.
3ª ETAPA: TRANSPORTE DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO DEPÓSITO DA EMPRESA PARA O IPEN E ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DE SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, DAS 8H ÀS 17H, PARA MANIPULAÇÃO DAS CAIXAS NO IPEN.
4ª ETAPA: TRANSPORTE DO ACERVO DA BIBLIOTECA DO DEPÓSITO DA EMPRESA PARA A BIBLIOTECA OU ENDEREÇO INDICADO.

NOTAS GERAIS / REGRAS

CASO ESTA COTAÇÃO CONTENHA VALORES EXPRESSOS EM MOEDA ESTRANGEIRA, ESTES SERÃO CONVERTIDOS PARA MOEDA NACIONAL COM BASE NA TAXA DE CÂMBIO VIGENTE NA DATA DO FATURAMENTO.
SEGURO ALL RISKS NÃO INCLUSO, SALVO QUANDO EXPRESSAMENTE MENCIONADO NAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E/OU NOS VALORES DESTA COTAÇÃO.
O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DEFINIDO SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO FORMAL DESTA COTAÇÃO, ESTANDO SUJEITO À DISPONIBILIDADE DA AGENDA OPERACIONAL.
EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, TAIS COMO CAMINHÃO MUNCK, PÓRTICO, EMPILHADEIRA OU SIMILARES, ESTÃO INCLUSOS APENAS QUANDO EXPRESSAMENTE MENCIONADOS NAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS E/OU NOS VALORES DESTA COTAÇÃO.
PARA FINS DE AVERBAÇÃO DO SEGURO RCTR-C/DC, É OBRIGATÓRIO O ENVIO PRÉVIO DA NOTA FISCAL OU DECLARAÇÃO DE TRANSPORTE CORRESPONDENTE.
PODERÃO SER APLICADOS VALORES ADICIONAIS EM CASO DE ALTERAÇÕES NO ESCOPO DOS SERVIÇOS, MUDANÇAS NAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS OU INFORMAÇÕES NÃO FORNECIDAS NO MOMENTO DA COTAÇÃO. O ESCOPO ORÇADO LIMITA-SE ÀS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE PELO CONTRATANTE.
TAXAS ADICIONAIS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS NÃO ESTÃO INCLUSAS E PODERÃO SER COBRADAS SEPARADAMENTE CASO SEJAM NECESSÁRIAS PARA ESTACIONAMENTO, ACESSO FORA DOS HORÁRIOS PERMITIDOS, USO DE VIA PÚBLICA OU QUALQUER OUTRA EXIGÊNCIA OPERACIONAL IMPOSTA PELO LOCAL, CONDOMÍNIO, ÓRGÃO PÚBLICO OU AUTORIDADE COMPETENTE.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

GRUPO ALKE - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Versão atualizada – Maio/2026)

1 – Da Aplicação
1.1 Este documento estabelece as condições gerais para a execução dos serviços prestados pelo Grupo Alke, tendo sido elaborado com base nas informações fornecidas pelo Cliente. Estas condições prevalecerão sobre quaisquer condições gerais do Cliente ou qualquer outro documento, salvo quando expressamente acordado de outra forma e por escrito pelas Partes.
1.2 A aceitação da cotação e a autorização para início dos serviços implica o reconhecimento e a concordância integral com os presentes Termos e Condições Gerais.
1.3 O Grupo Alke poderá, a seu exclusivo critério, alterar estes Termos e Condições periodicamente, mediante comunicação ao Cliente, sendo que a version atualizada entrará em vigor na data de sua publicação ou comunicação, o que ocorrer primeiro.

2 – Do Objeto
2.1 O objeto desta cotação abrange exclusivamente os itens e serviços nela descritos de forma expressa. Qualquer item ou serviço que não esteja expressamente descrito não integra a cotação e, se necessário, será objeto de orçamento complementar.
2.2 Todo e qualquer negócio realizado em relação ao transporte de itens ou sua armazenagem temporária durante ou enquanto aguardam transporte, incluindo qualquer consultoria, informação ou serviço prestado, gratuito ou não, está sujeito aos presentes Termos e Condições.

3 – Preço dos Serviços
3.1 As cotações são calculadas com base nas informações fornecidas pelo Cliente e consideram os serviços a serem prestados, a natureza, o peso e o volume dos bens a serem transportados, o local de coleta e entrega, e o transporte em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00).
3.1.1 Qualquer alteração nas informações fornecidas pelo Cliente implicará nova cotação e faturamento adicional.
3.1.2 Serviços executados fora do horário comercial, in finais de semana ou feriados, estarão sujeitos a cobrança de adicional de hora extra, a ser informada previamente.
3.2 Os preços não incluem impostos, encargos, taxas ou contribuições decorrentes da aplicação de quaisquer regulamentos, nomeadamente fiscais e aduaneiros, salvo se expressamente informados na cotação.
3.3 As cotações que dependam da taxa de câmbio de moeda estrangeira ou de condições e tarifas de subcontratantes são meramente estimativas e serão atualizadas para a data do faturamento.
3.4 Os custos de armazenagem em portos e aeroportos são estimados com base na tabela vigente e no prazo de armazenagem, sendo que este prazo pode ser afetado por variáveis alheias ao controle do Grupo Alke, tais como operação-padrão, greves, alterações em procedimentos de liberação, entre outros. Qualquer diferença entre os custos cotados e os efetivamente praticados será objeto de faturamento adicional.
3.5 As tarifas de frete aéreo, marítimo e rodoviário, bem como sobretaxas e disponibilidade, estão sujeitas a alterações diárias em razão de circunstâncias globais. O Grupo Alke manterá o Cliente informado sobre quaisquer alterações de preços e/ou cronogramas durante o processo de embarque.
3.6 Em razão de volatilidade de mercado e flutuações tarifárias, o preço final está sujeito a ajuste até o momento da liquidação aduaneira, quando aplicável.
3.7 Salvo indicação em contrário, a cotação é baseada em pesos volumétricos. Se os pesos reais excederem os pesos volumétricos, os valores estarão sujeitos a reajuste.
3.8 O atraso no pagamento de qualquer fatura implicará multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária pelo IGP-M/FGV.
3.9 A fatura final será baseada nas circunstâncias efetivas da prestação do serviço. Custos adicionais serão comunicados ao Cliente com antecedência.

4 – Seguro
4.1 O seguro RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário de Carga) é de contratação obrigatória, nos termos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Capítulo III, Art. 20, alínea "m", e é calculated sobre o valor dos bens.
4.2 O seguro completo "all risks", por ser opcional, deverá estar expressamente previsto na cotação para que seja contratado. Nesse caso, o Cliente concorda com o limite de indenização previsto na apólice do Grupo Alke, não podendo pleitear qualquer indenização suplementar caso o valor dos bens exceda esse limite, sendo de sua responsabilidade contratar seguro suplementar ou assumir o risco pelo valor excedente.
4.3 Caso o Cliente não deseje contratar o seguro oferecido pelo Grupo Alke, deverá apresentar cópia de sua apólice de seguro, bem como carta da seguradora renunciando expressamente ao direito de sub-rogação em face do Grupo Alke, sem as quais o Grupo Alke não iniciará a prestação dos serviços.
4.4 É condição para a prestação dos serviços que o Cliente contrate e mantenha nível adequado de cobertura de seguro para todos os bens confiados ao Grupo Alke e/ou subcontratados designados. O Grupo Alke não assegura os bens do Cliente salvo acordo específico por escrito, e aceita responsabilidade limitada, mesmo em caso de negligência própria ou de subcontratados. O Cliente deverá garantir que o Grupo Alke seja indicado como cossegurado em sua apólice.

5 – Da Declaração de Conteúdo Eletrônica (DC-e)
5.1 Em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), desde 6 de abril de 2026, é obrigatória a emissão da Declaração de Conteúdo Eletrônica (DC-e) para o transporte de bens realizado por pessoas físicas ou jurídicas não contribuintes do ICMS. A antiga declaração de conteúdo em papel não possui mais validade jurídica para acobertar a circulação de bens em território nacional.
5.2 Se o Cliente é pessoa física ou representa empresa sem inscrição estadual, a emissão da DC-e é requisito obrigatório anterior ao início do transporte, sendo de responsabilidade exclusiva do remetente dos bens.
5.3 Para emissão da DC-e, o Cliente deverá observar o seguinte procedimento:
5.3.1 Acessar o portal da Secretaria da Fazenda (SEFAZ) do respectivo estado ou utilizar sistema emissor credenciado;
5.3.2 Informar seus dados, os dados do destinatário, a descrição detalhada dos bens e as informações da transportadora;
5.3.3 Assinar digitalmente o documento utilizando certificado digital padrão ICP-Brasil;
5.3.4 Após a autorização da SEFAZ, imprimir o DACE (Documento Auxiliar da DC-e) e encaminhá-lo ao Grupo Alke antes do início do transporte.
5.4 O Grupo Alke continuará emitindo o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) normalmente, utilizando a chave de acesso da DC-e do Cliente como documento de referência obrigatório.
5.5 O transporte de bens sem a devida DC-e configura irregularidade fiscal. A carga estará sujeita a retenção em postos fiscais, aplicação de multas e atrasos significativos na entrega, responsabilidades que recaem exclusivamente sobre o proprietário dos bens (Cliente), isentando o Grupo Alke de qualquer responsabilidade por prejuízos decorrentes dessa omissão.

6 – Do Vale-Pedágio Obrigatório (VPO)
6.1 Em conformidade com a Lei nº 10.209/2001 e as diretrizes da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), para transportes de carga lotação (veículo exclusivo), a antecipação do valor do pedágio mediante TAG eletrônica é de responsabilidade exclusiva do Contratante (Embarcador/Cliente).
6.2 Desde janeiro de 2025, a ANTT implementou fiscalização 100% automatizada para transportes de carga lotação, com cruzamento em tempo real dos dados do MDF-e com as praças de pedágio.
6.3 O Cliente deverá observar o seguinte procedimento:
6.3.1 Cadastrar-se em operadora homologada pela ANTT (ex.: Sem Parar, ConectCar, Move Mais, Taggy, Target, entre outras);
6.3.2 Informar, no portal da operadora, a origem e o destino da carga, a placa do veículo e o número de eixos (fornecidos pelo Grupo Alke);
6.3.3 Efetuar o pagamento da viagem e garantir que o valor seja creditado na TAG eletrônica antes do início do transporte;
6.3.4 Enviar ao Grupo Alke o código de identificação da compra do vale-pedágio para inclusão no MDF-e.
6.4 Se o sistema não detectar a carga da TAG antes da saída do veículo, a autuação será gerada automaticamente no CNPJ do Cliente. O descumprimento confere ao transportador o direito legal de cobrar o equivalente a 2 (duas) vezes o valor do frete realizado, nos termos da Lei nº 10.209/2001.
6.5 A obrigação prevista neste artigo constitui norma de ordem pública e não pode ser afastada, dispensada ou alterada por acordos particulares entre as Partes.

7 – Subcontratação
7.1 O Cliente está ciente e concorda que os serviços poderão ser prestados, total ou parcialmente, por subcontratados do Grupo Alke, que empregará diligência razoável na seleção de terceiros.
7.2 O Grupo Alke não assume responsabilidade por atos ou omissões de terceiros subcontratados, salvo comprovada culpa na seleção (culpa in eligendo).

8 – Obrigações do Cliente
8.1 O Cliente deve emitir instruções precisas e completas ao Grupo Alke para a execução dos serviços, especialmente quanto ao conteúdo, à autenticidade dos documentos fornecidos e às condições de acessibilidade e características das instalações onde os serviços serão prestados, responsabilizando-se por qualquer informação incorreta, incompleta ou omissa que dificulte, atrase ou impeça a prestação dos serviços.
8.2 O Cliente deverá assinar termos, declarações e outorgar procurações necessárias à prestação dos serviços, especialmente quando relacionadas com o desembaraço aduaneiro.
8.3 Efetuar o pagamento na forma e nas datas previstas no item "Condições de Pagamento" da cotação.
8.4 Responsabilizar-se por qualquer dano ou avaria nos bens transportados, caso tenha optado por embalagens exteriores e/ou interiores e materiais de embalagem para transporte que não tenham sido fornecidos ou recomendados pelo Grupo Alke.
8.5 Vistoriar imediatamente os bens na entrega, informando por escrito qualquer dano ou avaria constatado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, conforme art. 754, parágrafo único, do Código Civil, sob pena de isentar o Grupo Alke de qualquer responsabilidade.
8.6 Garantir o livre acesso do Grupo Alke aos locais onde os serviços contratados serão prestados.
8.7 Efetuar o recolhimento dos tributos decorrentes de suas operações próprias, especialmente enquanto exportador ou importador.
8.8 Efetuar o recolhimento dos tributos retidos na fonte, de acordo com a legislação vigente.
8.9 Providenciar a emissão da DC-e e o pagamento do Vale-Pedágio, conforme Artigos 5º e 6º, quando aplicável.
8.10 Informar ao Grupo Alke, com antecedência, caso os bens a serem transportados contenham materiais perigosos, regulados ou sujeitos a controle por órgãos governamentais, fornecendo a documentação correspondente.
8.11 O Cliente é responsável pela veracidade e exatidão de todas as faturas, documentos e informações fornecidos ao Grupo Alke e concorda em indenizar e manter o Grupo Alke indene contra qualquer aumento de tributos, penalidade, multa ou despesa resultante de qualquer inexatidão, declaração incompleta ou omissão.

9 – Obrigações do Grupo Alke
9.1 Prestar os serviços previstos na cotação de forma adequada e profissional.
9.2 Vistoriar os bens que serão transportados, informando qualquer dano ou avaria constatado previamente ao transporte.
9.3 Utilizar embalagens exteriores e interiores apropriadas para o transporte, quando a embalagem for de responsabilidade do Grupo Alke.
9.4 Manter o Cliente informado sobre quaisquer alterações relevantes no cronograma ou nas condições da prestação dos serviços.

10 – Prazos de Transporte e Entrega
10.1 As datas de partida e chegada são meramente estimativas. Em nenhum caso será devida indenização pelo Grupo Alke por atraso na entrega, especialmente nos casos de falta de documentação ou documentação irregular de responsabilidade do Cliente, incluindo, mas não se limitando, à ausência de DC-e, de Vale-Pedágio ou de documentos aduaneiros.

11 – Limitação de Responsabilidade
11.1 Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, o Grupo Alke somente responderá por atos comprovadamente negligentes que sejam causa direta e imediata de dano ao Cliente, nos limites do valor declarado dos bens constante do conhecimento de transporte, conforme art. 750 do Código Civil.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

11.2 O Grupo Alke não será responsável por danos indiretos, lucros cessantes, danos emergentes remotos, danos incidentais, punitivos ou consequenciais, ainda que tenha sido alertado sobre a possibilidade de tais danos.
11.3 O Cliente poderá obter cobertura adicional de responsabilidade, até o valor real ou declarado dos bens, mediante solicitação expressa por escrito e concordância no pagamento do prêmio correspondente, devendo tal solicitação ser confirmada por escrito pelo Grupo Alke antes da prestação dos serviços.

12 – Indenização
12.1 O Cliente concorda em indenizar, defender e manter o Grupo Alke indene de quaisquer reclamações, responsabilidades, multas, penalidades e/ou honorários advocatícios decorrentes da importação ou exportação de mercadorias do Cliente, de violação de lei, regulamento ou norma aplicável pelo Cliente, e/ou de qualquer conduta do Cliente, incluindo a inexatidão ou descumprimento de informações ou instruções fornecidas.

13 – Força Maior e Caso Fortuito
13.1 O Grupo Alke não será responsável por perdas, danos, atrasos, entregas incorretas ou não realização, total ou parcial, de suas obrigações, quando decorrentes de circunstâncias além do controle razoável do Grupo Alke ou de seus subcontratados, incluindo, mas não se limitando a:
(a) Força Maior, incluindo inundações, terremotos, tornados, tempestades, furacões, falta de energia, pandemias, epidemias ou outras crises de saúde severas, ou outros desastres naturais;
(b) guerras, sequestros, roubos, furtos ou atividades terroristas;
(c) incidentes ou deteriorações nos meios de transporte;
(d) embargos, comoções civis ou motins;
(e) vícios, natureza ou vício inerente dos bens;
(f) atos, violações contratuais ou omissões do Cliente ou de terceiros com interesse no embarque;
(g) atos de qualquer governo ou órgão governamental, incluindo negação ou cancelamento de licenças, quarentena ou lockdown;
(h) greves, lockouts ou outros conflitos trabalhistas;
(i) operações-padrão e alterações em procedimentos de liberação aduaneira.
13.2 Nesses casos, o Grupo Alke reserva-se o direito de alterar tarifas ou valores negociados, mediante aviso prévio ao Cliente, conforme necessário para a prestação do serviço.

14 – Proteção de Dados Pessoais
14.1 As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais obtidos em razão da prestação dos serviços em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização.
14.2 O Grupo Alke, na condição de operador ou controlador dos dados, conforme o caso, adotará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

15 – Prescrição e Notificação de Reclamações
15.1 Todas as reclamações do Cliente contra o Grupo Alke por perda ou dano potencial ou efetivo deverão ser formuladas por escrito e recebidas pelo Grupo Alke no prazo de 90 (noventa) dias corridos a contar do evento que deu origem à reclamação. A falta de notificação tempestiva constituirá defesa completa em favor do Grupo Alke.
15.2 As ações judiciais contra o Grupo Alke deverão observar os prazos prescricionais previstos na legislação brasileira, notadamente o prazo de 3 (três) anos para pretensão de reparação civil (art. 206, § 3º, V, do Código Civil).

16 – Da Legislação Aplicável e do Foro
16.1 Estes Termos e Condições são regidos pela legislação da República Federativa do Brasil, de tal sorte que todas as cláusulas e termos aqui previstos serão interpretados e aplicados de acordo com o ordenamento jurídico brasileiro.
16.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas destes Termos e Condições ou da prestação dos serviços, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17 – Disposições Gerais
17.1 Se qualquer cláusula ou disposição destes Termos e Condições for considerada inválida ou inexequível, as demais cláusulas permanecerão em pelo vigor e efeito.
17.2 A tolerância de uma Parte quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra não constituirá renúncia, novação ou precedente, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo.
17.3 Estes Termos e Condições somente poderão ser alterados mediante instrumento escrito assinado por ambas as Partes. Qualquer tentativa de modificação unilateral será nula de pleno direito.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

MUSEU PAULISTA – USP

SERVIÇO DE BIBLIOTECA E DOCUMENTAÇÃO

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Acondicionamento, transporte e armazenamento especializados, em depósito próprio, individualizado e adequado aos materiais bibliográficos; transporte para o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, para irradiação (capacidade de irradiação de 110 caixas por dia, 500 caixas por semana); coleta após o procedimento no IPEN, transporte e retorno para o depósito próprio. Em data a ser agendada, transporte para a devolução da totalidade do acervo para a Biblioteca ou para endereço a ser indicado.

Volume: aproximadamente 216,55 m³
Acervo em metros lineares: 1.356 metros lineares
Número total de caixas: cerca de 1 a 4 caixas por prateleira (para referência adotamos que cada prateleira equivale a 1 metro), assim sendo são estimadas até 5.424 caixas* de papelão.

Solicita-se caixas com medida padronizada.

Cada caixa deve conter o conteúdo de apenas 1 prateleira, ou seja, não podem ser colocados numa mesma caixa itens de 2 prateleiras diferentes.

O número total de caixas deverá ser verificado por meio de visita técnica da empresa ao acervo.

A transportadora deve etiquetar as caixas com a numeração ordinal crescente para facilitar a conferência do total de caixas.

Os materiais devem ser cuidadosamente manipulados e embalados.

A ordem dos itens nas estantes deve ser mantida dentro das caixas.

Os itens deverão ser colocados dentro das caixas e envelopados com papel glassine para evitar danos às encadernações.

Os itens que estiverem fragilizados – lombada e/ou a parte interna solta – deverão ser embalados em papel glassine individualmente antes de serem depositados nas caixas de papelão.

Após o fechamento, as caixas devem ser **sinalizadas nas faces frontal e lateral**, com as etiquetas correspondentes à da prateleira em que estavam, fornecidas pela equipe da Biblioteca no dia do acondicionamento do acervo, **no canto superior esquerdo e no direito, respectivamente**, de cada uma.

As caixas devem ser preenchidas com papéis neutros para evitar impacto no conteúdo durante a movimentação.

Materiais a serem utilizados: bobinas de papel seda; para embalagem, *soft-packing* para livros de formatos grandes, TNT com bolha e papel glassine para envelopar os livros dentro das caixas a fim de evitar o atrito das encadernações com o papelão.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

Para os materiais bibliográficos de tamanhos grandes solicita-se embalagem individualizada: devem ser acondicionados em papel glassine e TNT bolha e colocados individualmente dentro de caixas de papelão, ajustadas ao tamanho dos itens ou preenchidas com papéis neutros, conforme o caso, a fim de evitar danos aos documentos causados por impacto.

Dado o volume do conjunto, sugerimos realizar o trabalho em 4 etapas:

1ª etapa: Acondicionamento e identificação das caixas.
2ª etapa: Transporte do acervo da Biblioteca para o depósito da transportadora, em área individualizada.
3ª etapa: Transporte do acervo da Biblioteca do depósito da empresa para o IPEN e acompanhamento diário de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, para manipulação das caixas no IPEN.
4ª etapa: Transporte do acervo da Biblioteca do depósito da empresa para a Biblioteca ou endereço indicado.

Durante a terceira etapa, dado que o IPEN informou a capacidade de irradiação de até 500 caixas por semana e de armazenamento temporário deste volume, solicita-se o carregamento e entrega deste volume no primeiro dia de cada semana, conforme agendado com o IPEN, envio de equipe de colaboradores para o manuseio das caixas nos segundo e terceiro dias, coleta do total de caixas irradiadas na semana, no quarto dia, e transferência para o depósito da empresa, em área individualizada e separada dos lotes contaminados para evitar recontaminação.

Estimamos o período de armazenamento em 8 meses.

Cláusula de Seguro para Acervo:

A CONTRATADA deverá apresentar apólice de **Seguro de Acondicionamento e Manuseio, Transporte e Guarda de Acervo Bibliográfico e Obras Raras** na modalidade *All Risks* (Todos os Riscos), em nome da CONTRATANTE. O seguro deve cobrir integralmente o valor declarado do acervo (R$ 10.000.000,00) contra todos os riscos inerentes às operações de acondicionamento, manuseio, carregamento, transporte rodoviário, guarda temporária nas dependências da transportadora e descarregamento no endereço de destino.

- **Parágrafo Primeiro:** A apólice deve incluir a cláusula "prego a prego", garantindo a proteção ininterrupta desde o momento em que os materiais são retirados das prateleiras de origem até a sua devida acomodação no destino final.

- **Parágrafo Segundo:** O custo referente à contratação deste seguro deve estar discriminado na proposta comercial da licitante, sendo de responsabilidade exclusiva da transportadora a eventual franquia em caso de sinistro.

- A CONTRATADA deverá apresentar a minuta da apólice ou certificado de seguro para aprovação prévia da CONTRATANTE em até **15** dias úteis antes do início dos serviços.

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

2. PREÇOS

SERVIÇO				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL R$
Caixas de papelão com tamanho padronizado	até 4 caixas por prateleira com a mesma medida (padrão)	Até 5.424	R$ 30,00	R$ 162.720,00
Caixas de papelão com tamanho maiores + acondicionamento em papel glassine + TNT bolha	Objetos maiores	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
Embalagens de papelão com tamanhos grandes + acondicionamento em TNT bolha	Itens com tamanhos grandes	13	R$ 1.562,00	R$ 20.306,00
Mão-de-obra para fazer o acondicionamento em data agendada com a equipe da Biblioteca e anterior à data agendada no IPEN (1 ou mais diárias a definir, das 8h às 17h)	Tamanho da equipe (número de pessoas)	44	R$ 1.828,50	R$ 73.140,00
Transporte – transferências e manuseio de acervo (com caminhão e com van para transporte de colaboradores da empresa para manuseio das caixas no IPEN)	30 viagens de caminhão + 20 viagens de van	50	R$ 2.505,25	R$ 62.260,43

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

Locação de espaço em depósito especializado e individualizado, adequado à guarda de material bibliográfico, livre de riscos com água, incêndio ou reinfestações, em pallets, máximo de 3 níveis de empilhamento vertical	Área em m3	542,40	R$ 60,00	R$ 32.544,00
Etiquetas e etiquetagem das caixas (numeração ordinal sequencial para facilitação da conferência do total de caixas)		6000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
Bobinas de materiais e fitas adesivas usados para o acondicionamento do acervo		10	R$ 713,00	R$ 7.131,15
Apólice de seguro para o acervo (*All risks*, "prego a prego")	Contratado pela empresa (responsável pela franquia)		R$ 107.096,00	107.096,00
Outras (identificar) Ex.: inclusão do serviço de desmontagem e montagem de estantes deslizantes (não essencial)			R$ 52.434,00	52.434,00

Favor inserir todas as condições que são necessárias à realização do serviço e levá- las em consideração para fazer o orçamento.

No quadro acima deverão estar inclusos os valores de todas e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente (materiais, mão-de-obra, frete, equipamentos, veículos, espécies, impostos, etc.), que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto contratado.

VALOR TOTAL LOTE 01: R$ 525.231,58 (quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e trinta e um reais)

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO / CONTRATAÇÃO:

PRAZO DE PAGAMENTO	28 (vinte e oito) dias
PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	30 (trinta) dias

4. DADOS DA PROPONENTE

Razão social:	Quatro Irmãos Soluções e Serviços Ltda
CNPJ	39.591.863/0001-16
Endereço completo	AV. CASA GRANDE, 84, VILA CUNHA BUENO, CEP. 03260-000, SÃO PAULO/SP
Endereço eletrônico	
Telefone	1127040744
E-mail	PAULO@AMEXLOG.COM.BR
Site	WWW.AMEXLOG.COM.BR
Responsável pela proposta (Nome completo)	PAULO SÉRGIO ROCHA DE SOUZA
Cargo do responsável pela proposta	GERENTE
Telefone contato direto com responsável pelo proposta	11970326330

São Paulo/SP, 15 de junho de 2026

Responsável pela proposta : Paulo Sérgio Rocha de Souza – Cargo Gerente

AMEXLOG MUDANÇAS E TRANSPORTES

.....

(Assinatura)

Documento assinado digitalmente - Por favor, verifique o HASH de autenticidade na página 17 deste documento.

USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código S1AB-2I4J-1GMN-2P4V no seguinte link: https://portalservicos.usp.br/iddigital/S1AB-2I4J-1GMN-2P4V

Hálida Cristina Rocha Fernandes

Nº USP: 2194651

Data: 14/07/2026 18:07